



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 194/2017

A Presidência em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar “Ponto facultativo” na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco- MG, do dia 21 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º- O fechamento de cálculo de hora extra, atraso, vale alimentação e faltas dos servidores da Câmara de Visconde do Rio Branco, excepcionalmente no mês de dezembro de 2017, ocorrerá no dia 15 do referido mês.

Art.3º- As horas extras que ocorrerem a partir do dia 18 de dezembro serão computadas em banco de horas e a critério da administração poderão ser pagas em janeiro de 2018.

Art.4º- Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de dezembro.

Visconde do Rio Branco, 20 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifco para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 20/12/17
onde permanecerá por 30 dias.

Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente em Exercício